



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
39/2026

CONTRATANTE

Município de Indaial, Fundos e Fundações.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço

OBJETO: aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinadas às secretarias, fundos e fundações do município de Indaial, para as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: BEM COMUM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 478.905,14 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/07/2026 às 08:31 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 - Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

E com os agentes de contratação pelo telefone (47)3317-8868 ou (47)3317-8855_lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS





SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.	20





EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

(Processo Administrativo nº 104/2026)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação: aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinadas às secretarias, fundos e fundações do município de Indaial, para as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Indaial, nesta cidade, Município de Indaial., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada POR ITEM.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, Art 13º

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no





[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;





6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverá a licitante anexar junto com o cadastro da proposta inicial as declarações, bem como **poderá** ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante em sessão:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estadoda Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constarexpressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. **Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção





ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores “índices de reajustamento IPCA” após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.





10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.indaial.sc.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta dias**) úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br; lic5@indaial.sc.gov.br; lic2@indaial.sc.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.





14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;
- 14.11.4. ANEXO V – Declaração Unificada;
- 14.11.5. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial, 25 de junho de 2026.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANDREA SOUTO DA SILVA
Licitação
Assinado Digitalmente

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
Fazendo parte deste edital, acompanhando separadamente.

ANEXO IV – Orçamento Estimado

Item	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	UNIDADE	CINTO TÁTICO:Cinto tático composto em Cordura 500, com revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho. Lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA interno. Fivela de metal com regulagem dupla em fecho de contato. Regulagem de ajuste do tamanho é feita por fecho de contato.Deverá ter proteção lombar com acolchoado e tela extensor de polipropileno, proporciona maior conforto para o operador. Botões de pressão nº 100, produzidos em latão (não	5,00000	156,60	783,00





		enferuja) com capa em silicone, e Fitas e viés em poliamida. Regulagem em velcro, largura mínima de 5cm e lombar de 7cm. Tamanhos do P (mínimo 100cm) ao GG (mínimo 132cm).			
2	UNIDADE	<p>COLETE TATICO MODULAR na cor AZUL DARK (NOITE).</p> <p>1.abriga painéis de proteção balística frontal e dorsal, para placas rígidas e flexíveis podendo ser usadas simultaneamente.</p> <p>2.Confeccionado em tecido de poliamida cordura 500 D, com revestimento duplo de resina acrílica, com hidro-repelente e tratamento microbiano e camada externa de laminado de cordura dublado com tecido não tecido Spunlace, com borracha de EVA de 2mm + tecido cacharrel.</p> <p>3.O colete recebe na parte frontal, dorsal e lateral o sistema MOLLE em LASER CUT, que consiste em cortes a laser sob laminado de cordura dublada com tecido não tecido Spunlace e borracha de EVA de 2mm, Formando orifícios bi-longados de 30mm de largura par 0.25mm de atura, espaçadas verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm.</p> <p>4. A capa tática é composta par 4 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene, frontal, dorsal, regulador lateral direita e regulador lateral esquerdo. Os módulos permitem a regulagem lateral direita, lateral esquerda, ombro direita e ombro esquerda por intermídia de fecho de contato. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POSTERIORMENTE. CAPA PARTE FRONTAL</p> <p>1. A parte frontal da capa se une a parte dorsal, fechando o colete com uso de um sistema de fechos de contato com argola e gancho fundidos na mesma peça.</p> <p>2. É Confeccionada por duas peças de tecido de poliamida CORDURA 500D com 2 camadas de resina acrílica + hidro-repelente e aplicação microbiana. Sobre a peça externa de tecido CORDURA 500 D, é costurado uma manta laminada de CORDURA dublada com tecido não tecido Spunlace e borracha de EVA com hidro-repelente e aplicação microbiana.</p> <p>3. Essa camada recebe o sistema Molle [Modular Lightweight Load-carrying Equipment), em Laser Cut, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 30mm de largura por 0.25mm de atura espaçados verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm em toda a sua extensão. Os orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos dos coletes. Os orifícios são confeccionados pelo sistema de corte lazer, de maneira que as bordas são cauterizadas. Os orifícios devem possuir laudos de resistência a tração de no mínimo 76,66kgf ou 751,8 N - 75,18 daN CV:22,24% conforme laudo técnico emitido por órgão certificado. Alongamento de 31,81% CV:13,48%. Estes laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço sob pena de desclassificação.</p> <p>4. Apresenta abrigo para painéis balísticos, rígidos e flexíveis podendo as mesmas serem usadas individualmente ou simultaneamente.</p> <p>5. O sistema de retenção da placa rígida, se dá pelo envelopamento das mesmas por duas partes de velcro de 100 mm sendo uma em gancho e outra por argola com 10cm de largura por 13cm de altura, costurados na parte interna frontal da capa em duas fitas de polipropileno de 50mm.</p> <p>6. O fechamento para a acomodação das placas é feito por meio de zíper de 8mm com 1 cursor em metal zamak.</p> <p>7. O colete recebe na parte superior a 1 cm da gola um velcro argola de 40mm com comprimento de acordo com o tamanho do colete, para acomodação de breves e biribas. Na parte central desse velcro, é costurado uma etiqueta com o nome do colete.</p> <p>O velcro recebe cortes a laser da mesma maneira que o painel molle do colete. Cada furo recebe costura em máquina reta tanto na vertical quanto na horizontal.</p> <p>8.Nas laterais desse velcro, na parte superior em ambos os lados é costurado o sistema de desengate em poliacetal das alças. Do lado fêmea do desengate é costurado velcro do tipo</p>	6,00000	388,20	2.329,20





one Wrap de 40mm de largura formando a fita de regulagem da alça.

9. Nas laterais da camada de laminado de cordura 500 na parte de baixo, recebe em cada lado o sistema de desengate. Esse sistema é preso por costura com material da própria aba dobrada sobre si mesma. A parte fêmea desse desengate lateral é fixada na aba lateral.

10. O painel recebe costuras no sentido vertical entre os furos em máquina reta com linha de poliamida 0,60.

11. A conexão com o painel frontal tanto na parte superior como na parte lateral, se dá por um fecho (clip) em polímero. Os fechos (clip) em polímero são compostos por dois cursores que se ao serem encaixados e alinhados, deslizam até um ponto central de travamento. A abertura do fecho (clip) se dá mediante a liberação da trava pelo usuário permitindo o deslizamento até o limite de separação das peças. O fecho (clip de ação rápida) deverá ter laudo laboratorial da ABNT NBR 105-B02:2019 solidez da cor a luz artificial e apresentar o laudo juntamente com a proposta de preço.

CAPA PARTE DORSAL

1. A parte dorsal é confeccionada em tecido CORDURA 500 D com 2 camadas de resina acrílica + hidro-repelente e aplicação microbiana. É produzida de forma integral, costuradas pelas bordas, formando um compartimento para acomodar painéis balísticos que podem ser placas rígidas e ou flexíveis usadas de forma individual ou simultânea.

2. A parte dorsal está ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros.

3. O sistema de retenção da placa rígida, se dá pelo envelopamento das mesmas por duas partes de velcro de 100 mm sendo uma em gancho e outra em argola, costurado em fitas de polipropileno de 13cm de comprimento e 50 mm de largura, costurados na parte interna frontal da capa.

4. É aplicado a face externa da capa dorsal uma lamina de CORDURA dublada com tecido não tecido Spunlace e borracha de EVA com hidro-repelente e aplicação microbiana. Essa camada recebe o sistema Molle em Laser Cut, que consiste em cortes a laser, formando orifícios bilongados de 30mm de largura por 0.25mm de altura espaçados verticalmente a cada 0.20mm e horizontalmente a cada 0.080mm em toda a sua extensão. Os orifícios são cortados na direção horizontal e seguem de acordo com os tamanhos dos coletes. Os orifícios são confeccionados pelo sistema de corte lazer, de maneira que as bordas são cauterizadas. Os orifícios devem possuir laudos de resistência a tração de no mínimo 76,66kgf ou 751,8 N - 75,18 daN CV:22,24% conforme laudo técnico emitido por órgão certificado. Alongamento de 31,81% CV:13,48%. Estes laudos deverão ser apresentados juntamente com o envelope de proposta de preço sob pena de desclassificação.

5. Possui obrigatoriamente uma costura do tipo reta entre os orifícios, com linha de poliamida 0,60, no sentido vertical para maior sustentação do sistema.

6. O fechamento para a acomodação das placas é feito por meio de zíper de 8mm com 1 cursor em metal zamak.

7. O colete recebe na parte superior a 1 cm da gola dois velcros argola de 40mm com 50mm de comprimento e costurados 30mm do centro da peça em ambos os lados para receber a alça de resgate.

8. O colete sobrepõe os ombros em ambos os lados formando um canal para regulagem de altura e acoplagem a parte frontal.

Nesta sobreposição em ambos os lados costurado em travete com cadaço de 25mm e comprimento de 80mm saindo de um dos furos bi-longados de 30mm, há uma meia argola de nylon de 25mm para fixação de bandoleiras ou outro acessório.

9. Toda a extensão dos ombros recebem furos bi-longados





		<p>de 30mm formando o sistema molle do ombro.</p> <p>10. Recebe costuras em linha de nylon 0,60 verticais entre os orifícios bi-longados de uma extremidade a outra com intuito de afixar a placa ao colete e dar maior sustentação aos equipamentos molle a serem colocados.</p> <p>11. A placa de cordura dublada é costurada com linha em nylon 0,60 sobre a face frontal até a medida de 480mm a partir da gola com costura horizontal, formando uma aba para abertura do colete e ajuste das laterais.</p> <p>12. Esta aba recebe um forro de velcro gancho em toda a suas extensão para fechamento da mesma.</p> <p>13. No tecido abaixo da aba, é aplicado diretamente sobre o tecido cordura, velcro de 100mm argola, para fixação e ajuste das abas laterais.</p> <p>14. Na parte superior a 10mm da gola esta afixada a fita de resgate escamoteável. Essa fita é fixa ao colete por meio de velcro na parte superior deixando-a com baixo perfil. A fita é formada por um laço de 100mm de diâmetro compactada por velcro. Ao laço é costurada um cadarço de 50mm de largura, com 650mm de comprimento com costuras em travete suportando carga de arrasto para resgate de operador ferido de 131,5 kgf - 1289 N 128,90 daN CV: 5,14% conforme laudo de resistência a tração emitido por órgão credenciado.</p> <p>15. Afixada da parte superior da gola, possui etiqueta de composição e lavagem e tamanho com dados do fabricante.</p> <p>CAPA PARTE LATERAL</p>			
3	UNIDADE	<p>CAPA DE CHUVA VENTILADA: Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 33% poliamida (externa), e 67% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m². Cor: AZUL ROYAL.</p> <p>O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX. A capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido.</p> <p>Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical. Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, as faixas devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade).</p> <p>Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;</p>	24,00000	25,80	619,20
4	UNIDADE	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUMÉ: antiembaçante, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas</p>	651,00000	8,98	5.845,98





		laterais de proteção, hastes reguláveis. Com cordão de segurança, lente fumê. Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com canaleta e com um pino central e uma fenda em cada extremidade, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte, e meia proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco e duas hastes na altura do nariz para encaixe de apoio nasal de borracha maleável (silicone). As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste confeccionada de material plástico preto, que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de cinco estágios. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Segundo a norma deve possuir a marcação indelével "s" para indicar essa situação. COM CORDÃO. Apresentar número CA do produto			
5	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR: antiembaçante, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, hastes reguláveis. Com cordão de segurança, lente incolor. Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com canaleta e com um pino central e uma fenda em cada extremidade, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte, e meia proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco e duas hastes na altura do nariz para encaixe de apoio nasal de borracha maleável (silicone). As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste confeccionada de material plástico preto, que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de cinco estágios. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Segundo a norma deve possuir a marcação indelével "s" para indicar essa situação. COM CORDÃO. Apresentar número CA do produto	782,00000	6,95	5.434,90
6	UNIDADE	RESPIRADOR PURIFICADOR PFF3: Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, com válvula, tipo peça semifacial filtrante concha (PFF3) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionucléidos, testado conforme NBR 13698.	276,00000	8,98	2.478,48
7	UNIDADE	LUVA TRICOTADA: luva tricotada de algodão 4 fios pigmentada: luva de segurança tricotada com fios de algodão e poliéster, sem antiderrapante, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano, ambidestra.	1.214,00000	4,53	5.499,42
8	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO NA PALMA DA MÃO E FACE PALMA DOS DEDOS, COM TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, TAMANHO A DEFINIR POSTERIORMENTE.	254,00000	28,21	7.165,34
9	PAR	LUVA DE SEGURANÇA VERDE TAMANHO M: luva de segurança na cor verde confeccionada em suporte textil de algodão, revestimento externo em polioleto de vinila pvc, e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, pontas dos dedos e dorso - comprimento 45 a 60cm Tamanho M	30,00000	19,06	571,80
10	ROLO 100 METROS	Corda trançada: 12 MM em poliamida 100 metros para trabalho em altura. Deve ter força de impacto máxima de 20 Kn. Carga máxima de resistência - KGF = 2.178.	4,00000	369,03	1.476,12





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

		Alta Resistência contra intempéries. Diâmetro Nominal: Unidade mm // Tolerância +/- 5% // Mínimo Exigido 12 // Valor 12. Densidade Linear: Unidade > g/m // Tolerância +/- 5% // Mínimo Exigido 95+5 // Valor 95+5. Resistência Estática: Unidade KGF // Tolerância > // Mínimo Exigido 2.200 // Valor 2.213.			
11	UNIDADE	Capacete de segurança, Classe E (elétrico), tipo III, classe E, confeccionado com Material externo: ABS de 420g. Tira absorvente de suor de EVA + Poliamida; Regulagem por catarca com a formatação em carneira e coroa unificadas.	15,00000	59,58	893,70
12	UNIDADE	trava queda com extensor para cordas: compatível para corda de 12 mm, deve possuir trava de segurança, confeccionado em aço carbono, deslocamento vertical e trava automática em caso de queda. Conector classe T (abertura de 17 mm) utilizado no ponto de conexão dorsal ou peitoral do cinturão tipo paraquedista/abdominal. Extensor Fita de poliéster 23 cm.	17,00000	194,50	3.306,50
13	UNIDADE	MOSQUETÃO oval de alumínio dupla trava roscada, AÇO INOXIDAVEL, Abertura do gatilho 19 mm, Carga de ruptura 25 Kn, Resistência de eixo principal, 25 kN, Resistência de eixo menor, 11 kN, Resistência com gatilho aberto, 8 kN, Diâmetro 8 mm, Comprimento, 10 mm, Tipo de mosquetão A, galvanizada	30,00000	35,73	1.071,90
14	UNIDADE	CINTURÃO PARAQUEDISTA: Cinturão tipo paraquedista/abdominal em formato "H" que permite total abertura do cinto, confeccionado em fita de poliéster e acolchoado na cintura e nas pernas. Possuir no mínimo cinco pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura.	12,00000	310,83	3.729,96
15	UNIDADE	TALABARTE: talabarte de segurança, modelo duplo, com 3 conectores.	12,00000	222,67	2.672,04
16	UNIDADE	Talabarte de Segurança duplo em Y - Resgate Altura	12,00000	199,80	2.397,60
17	UNIDADE	CHAPÉU O mesmo deverá ser no modelo chapéu australiano, no tecido Cedro Rip Stop Super Prof. - 70% poliéster 30% algodão / Cor: 8113 cinza, ou laranja (cor de referência Pantone 16-1356 tex) para compatibilidade com os macacões, com o símbolo da ABVESC bordado na parte frontal ao centro, com as letras na cor branca. SEGUIR PADRÃO NORMATIVA ABVESC IN 008-01 DO MANUAL DE UNIFORMES - SITE ABVESC.	128,00000	52,19	6.680,32
18	UNIDADE	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS DE NO MÍNIMO 16CM.	162,00000	27,82	4.506,84
19	UNIDADE	Capa de Chuva de PVC com Manga e Capuz destinada à proteção do usuário contra chuva, umidade e respingos de líquidos durante a execução de atividades em ambientes externos ou expostos a intempéries. Fabricada em material impermeável e resistente, proporcionando proteção eficiente contra penetração de água. Com manga longa e capuz integrado com ajuste por cordão, permitindo melhor vedação e proteção da cabeça e pescoço do usuário. O fechamento frontal deve ser realizado por botões de pressão ou sistema equivalente, facilitando o vestir e retirar do equipamento. A capa deve possuir costuras reforçadas ou seladas, garantindo maior durabilidade e evitando infiltração de água. Produto leve, flexível e confortável, permitindo liberdade de movimentos durante o uso. Indicada para utilização em serviços de limpeza urbana, manutenção, obras, atividades agrícolas, jardinagem e demais atividades realizadas sob condições de chuva ou umidade. Disponível em tamanhos variados, adequados para uso ocupacional.	172,00000	18,96	3.261,12
20	PAR	Protetor Auricular Pomp Plus; Atenuação: 19 dB; CA - 5745; Acompanha cordão de polipropileno e caixa com clipe para armazenamento. Formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis.	1.695,00000	4,24	7.186,80





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

21	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 200ML	888,00000	39,45	35.031,60
22	UNIDADE	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado, em borracha na cor preta, com borda interna. Nas laterais do corpo das peças estão localizadas 02 (duas) aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) suportes plásticos pretos com rosca externa, dotados, cada um deles, de 01 (um) anel de material preto macio em sua parte interna e de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes encaixa-se 01 (um) filtro químico classe 1, preso ao suporte por meio de 01 (uma) tampa de material plástico preto, com rosca interna. A peça facial possui 02 (duas) aberturas, localizadas em sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados 02 (dois) suportes plásticos pretos, dotados, cada um deles, de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte dianteira e de 01 (uma) tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça encontram-se fixadas 02 (duas) presilhas plásticas pretas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de 01 (um) tirante elástico duplo regulável. O respirador deve ser utilizado com os Filtros químicos Classe 1: RC 203 - indicado para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos (lote: ZHJ F5).DEVE ATENDER NBR 13696/2010 e NBR 13694/2021; DEVE POSSUIR C.A E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	18,00000	53,14	956,52
23	UNIDADE	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL: capacete de segurança aba total com suspensão e jugular cor branco - capacete rígido e leve, proporcionando mais conforto para ser usado durante o dia todo de trabalho, composto por casco em pead de alta densidade 100% virgem, leve, rígido, injetado em uma unica peça de polipropileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de eletricidade, suspensão plástica com 6 pontos de fixação - cores a definir posteriormente	25,00000	49,93	1.248,25
24	UNIDADE	Calça de Saneamento Tipo Jardineiro com Bota Acoplada, confeccionado em PVC forrado (malha de poliéster forrada com PVC), suas costuras são seladas através do processo termoeletrônico, ajuste por cordão e alças tipo suspensórios sobre os ombros ajustados por fivela plástica. O macacão possui também botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Aprovação para proteção das pernas do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Deve possuir CA.	13,00000	140,88	1.831,44
25	PARES	Sapato Ocupacional para Eletricistas sem biqueira de Aço e sem Cadarço indicado para proteção dos pés em atividades com risco elétrico e mecânico, especialmente para uso por eletricitas e profissionais da área. Confeccionado em material sintético tipo microfibras de alta resistência, com propriedades hidrorrepelentes, respirável e de fácil higienização. Possui fechamento lateral em elástico, proporcionando praticidade no calce e ajuste adequado aos pés. Deve possuir biqueira não metálica (polipropileno ou material equivalente), garantindo proteção contra impactos leves, sem condução de energia elétrica. O solado deve ser em poliuretano (PU) bidensidade, com propriedades antiderrapantes (nível SRC ou equivalente), resistência à abrasão, absorção de impacto na região do calcanhar e isolamento elétrico, sendo adequado para trabalhos com baixa tensão em ambientes secos. A forração interna deve ser acolchoada e permitir boa ventilação, garantindo conforto térmico ao usuário. A palmilha deve ser anatômica, removível, com tratamento antibacteriano e antifúngico. O equipamento deve ser certificado como EPI, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente, e atender às normas técnicas aplicáveis.	18,00000	104,20	1.875,60
26	UNIDADE	Cinta para Amarração de Carga -Largura: 50mm; -Comprimento: 9m;	9,00000	115,83	1.042,47





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

		-Carga de Trabalho:5000kgf; -Conjunto com 1 catraca e 2 ganchos; -Fator de segurança: 2:1;			
27	UNIDADE	Cinta para Elevação de Carga 10T -Carga de trabalho em elevação vertical/delta: 10,0 tf; -Carga de trabalho em elevação força/laço: 8tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/paralela: 20 tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/angular até 45°: 14 tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/angular 46° até 60°: 10tf; -Comprimento total em elevação de carga: 8m; -Fator de segurança de elevação de carga: 7:1; -Largura da cinta: 300mm; -Material da cinta: Poliéster; -Norma de referência da cinta ABNT NBR 15637-1;	9,00000	809,32	7.283,88
28	UNIDADE	Cinta para Elevação 4 T -Carga de trabalho em elevação vertical/direta: 4tf; -Carga de trabalho em elevação força/laço: 3.2 tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/paralela: 8tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/angular até 45°: 5,6 tf; -Carga de trabalho em elevação cesto/angular 46° até 60°: 4t tf; -Comprimento total em elevação de carga: 4m; -Fator de segurança de elevação de carga: 7:1; -Largura da cinta:120 mm; -Material da cinta: Poliéster; -Norma de referência da cinta: ABNT NBR 15637-1;	17,00000	224,45	3.815,65
29	PAR	Luva de segurança em látex natural, sem forro, antiderrapante na palma e dedos, com punho longo para proteção contra líquidos até o antebraço. TAM (P, M, G, GG, EG).	1.649,00000	8,40	13.851,60
30	UNIDADE	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA - Escurecimento automático ao realizar atividades de solda.	3,00000	91,15	273,45
31	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação mínima de 24 dB.	130,00000	32,93	4.280,90
32	UNIDADE	CREME DE PROTEÇÃO LUVA QUÍMICA - Creme de Proteção, classificado como especial/grupo 3. Produto sólido, sob forma de creme homogêneo e uniforme, cor branca e odor característico. Possui pH a 20°C igual a 7,19.	365,00000	7,82	2.854,30
33	UNIDADE	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, embalagem com 200 ml, indicado para proteção contra mosquitos. Produto hipoaergênico, dermatologicamente testado, de secagem rápida e sem propriedades tóxicas. Formulado com extratos de aloe vera e camomila, proporcionando ação suave à pele. Garante até 4 horas de proteção, sendo eficaz contra mosquitos das espécies Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles sp. Composição conforme especificação do fabricante.	938,00000	17,21	16.142,98
34	PAR	Sapato ocupacional de segurança tipo baixo, com biqueira de proteção e palmilha confortável, em couro ou material sintético resistente, solado antiderrapante, sem cadarço e com CA válido. Tam (35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45)	689,00000	100,25	69.072,25
35	PAR	Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Estrias laterais que facilitam o calçar. Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrilica (melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão a sangue). Injetada em uma só peça. Tam (35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45).	464,00000	59,88	27.784,32
36	CONJUNTO	Roupa de proteção para combate a incêndio estrutural Conjunto composto de casaco e calça, com camada externa em fibras de aramida na cor (PRETA), confeccionada em tecido Rip Stop. Características gerais: 1° Camada: Tecido externo (com material inerentemente resistente à chama) com composição mínima de 70% fibras de meta aramida e com mínimo de 2% fibra anti estática na cor	16,00000	3.402,86	54.445,76





PRETA, com aplicação de camada de fluorcarbono, que garanta a característica anti estática e repelente a água e óleo. A gramatura do tecido externo deverá ser igual ou superior a 190 g/m², e o apanhado dos tecidos constituintes do conjunto (somando as três camadas), deverá possuir peso inferior a 545 g/m², sem tolerância de variação para mais.

2° Camada: tecido intermediário duplo com peso mínimo de 95g/m² que atua como barreira de umidade (vapor e líquidos). Formada por filme de PTFE que mantém a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro, e a respiração de dentro para fora, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos. O filme deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido de aramida e que agregada à barreira de umidade ajudando a reduzir a tensão do calor, facilitando o fluxo de calor e vapor

3° Camada): A Barreira Térmica é formada por 1 camada de feltro de manta agulhada de fibras aramida. Deverá ser unida a um tecido de forro para contato com o corpo do bombeiro, sendo que este forro deverá ser plano e composto de fibras aramida e viscose, com capacidade altamente deslizante, para facilitar manabilidade. O peso total da Barreira Térmica não deverá ser superior a 230 g/m².

Quanto a visibilidade deve obedecer ao índice mínimo de visibilidade da EN 471: O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, intercaladas, e possuir no mínimo 50 mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata, estampada a quente a identificação do corpo de bombeiros, sob orientação da contratante.

O padrão de refletivo deve ser com 2 tiras de faixa na região do corpo na horizontal (região do peito e na barra), 2 tiras em torno de cada braço (região do punho e do bíceps) e 2 tiras em cada perna. Na parte das costas deve existir no mínimo 2 tiras na posição vertical. O refletivo pode ser perfurado para maior respirabilidade na região do refletivo.

Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anti corrosivo.

Casaco:

O casaco deverá ser construído com as seguintes estruturas e características:

Gola maleável, permitindo a dobra por sobre os ombros, com dispositivo de aba com velcro que garanta a total cobertura do pescoço do usuário;

Deverá ser fixado suporte para lanterna tipo “cotovelo”, no lado direito, na altura do peito, Além do suporte, deverá existir mecanismo tipo velcro que garanta a fixação e estabilidade do corpo da lanterna durante o uso, mantendo o foco de luz apontado para frente; no lado esquerdo do peito, na mesma altura do bolso da lanterna, existirá bolso para HT, com aba de fechamento que garanta a fixação do HT. O porta lanternas devem ter sistema de ajuste que envolva fivelas e fitas de gancho e argola tipo velcro para facilitar a fixação da lanterna. O bolso porta rádio deve ser expansivo e com medidas mínimas de 10cm de largura x 18 cm de altura.

Também na parte frontal, porção inferior, possuirá dois bolsos com aba de fechamento tipo velcro com tamanho suficiente para acomodação de uma luva de combate a incêndio em cada, preferencialmente embutidos. Quando os bolsos não forem embutidos, deverão ser construídos de forma que o sanfonado não sofra projeção de mais de 3cm.

No barramento, centralizado na parte posterior, deverá possuir zíper com tamanho mínimo de 500 mm de comprimento, com cursor sem prolongamento, a fim de remover e inspecionar totalmente a estrutura interna da construção do casaco.

Na junção da manga com o corpo do casaco, deverá possuir uma nesga de no mínimo 60mm base mediana inferior a manga, que gera aumento de diâmetro na manga e melhoria de movimentos nos braços.

Construção do Dispositivo de Salvamento por Arrasto: O





dispositivo de salvamento por arrasto deve ser localizado entre o forro e a estrutura externa de cada jaqueta. O DSA deve ser feito com uma tira de tecido. A Tira de tecido deve ser afixada de modo a criar uma alça a partir da saída do meio das costas por cima do topo do ombro direito, embaixo do braço direito, e através do meio das costas. O dispositivo deve então passar debaixo do braço esquerdo, na frente do ombro esquerdo e sobre o ombro esquerdo, e sair novamente no meio das costas. Uma fenda de acesso ao DSA deve ser instalada horizontalmente no painel traseiro superior da estrutura externa da jaqueta, o mais próximo da gola, para que o cilindro do Equipamento de Proteção Respiratória (SCBA) não interfira no seu manuseio. A área ao redor dessa fenda deve ser reforçada nos moldes dos reforços das bainhas ou com o próprio tecido externo. A tira de tecido deve então ser enfiada através dessa fenda e costurada com fio de para aramida de alta resistência, criando assim uma grande alça para arrasto do bombeiro em situação de necessidade. Para proteção contra uso inadvertido, uma aba de material da estrutura externa e atavio refletivo devem ser costurados sobre a parte externa da alça e sobre a aberturas. A estrutura externa e a aba terão fechamentos por meio de ganchos e argolas correspondentes para prender a aba. A aba deve também apresentar uma lingueta para facilmente acessar o dispositivo de salvamento por arrasto com uma mão enluvada.

O punho deverá ter fechamento por ajuste com uma tira dupla de tecido, utilizando sistema de fechamento adesivo tipo velcro com auxílio de fivela termoplástico resistente a temperatura. No barramento do punho deve ter reforço de aramida emborrachado com mínimo de 20mm

A malha do punho deverá ser estendida para cobrir a parte dorsal da mão, com um anel na malha para que possa transpassar o polegar. Este anel deve ter acabamento devidamente feito por costuras, não sendo admitidos sinais de desfiamento da malha;

A região do punho deverá ter na parte interna, sistema que garanta a impermeabilidade do punho na parte interna com tecido tipo **anti wicking**; com características anti chamas e impermeável.

Também nas costas, será prevista tarjeta de identificação com o nome do bombeiro voluntário, medindo 50mm de altura. Esta tarjeta será fixada através de velcro para permitir sua troca. As características refletivas, o tamanho padrão e a fonte das letras serão os mesmos da inscrição do refletivo das costas, permitindo comprimentos menores para adequar o nome ao tamanho da tarjeta. Os nomes a serem inscritos nas tarjetas serão encaminhados pela contratante no momento do pedido de entrega.

Forro fixo, confeccionado com a face do PTFE para dentro. As costuras internas da barreira contra líquidos e vapores deverão ser seladas com fitas em 100% PTFE/PU ignífugo com largura mínima de 22mm e em uma de suas faces devera possuir o adesivo para a selagem das costuras fixadas através de roletes de pressão.

Na parte inferior da barra do casaco deverá ter sistema de anti-wicking impermeável em material anti chamas impermeável para que a parte do forro não tenha contato com respingos de água. O sistema de Anti-wicking deve estar presente em todo o barramento do casaco e na parte do punho.

Fechamento do casaco por meio de zíper termoplástico resistente com base anti chamas, as tiras de ajuste, lapelas, reforços em para aramida emborrachado e revéis internos podem ser confeccionados na cor preta em material anti chamas.

Bordado do brasão da ABVESC no braço do lado direito e nas costas, em transfer prata refletivo, os dizeres BOMBEIROS VOLUNTÁRIO SANTA CATARINA em padrão reto.

Calça:

Suspensório em **Y**; ou **H**;; padrão para bombeiros, confeccionado em fita de 50mm de largura, fixado na calça por meio de sistema de fixação com





		<p>botão de pressão. Poderá ter na parte traseira parte do suspensório em elástico preto para melhor o ajuste do mesmo. Na parte superior do suspensório deverá ter sistema de acolchoado em tecido e feltro anti chamas para melhor conforto no uso do mesmo. Na parte frontal do suspensório deverá ter sistema de ajuste apenas com fivelas de termo plástico resistente a alta temperatura. O sistema de ajuste deve ser feito com 2 fivelas em formato meia argola para ser usado como puxador em termo plástico, e o sistema de ajuste se dará por meio do uso de 4 argolas tipo meia lua do mesmo material. O suspensório deverá ser totalmente removível da calça. Na cintura pélvica na região posterior deverá possuir aparato elevado, protegendo a região renal e compreendendo as cristas ilíacas e acima destas de modo a propiciar a saída alta da ligação do suspensório a calça de proteção e impedir o desconforto quando do uso de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória &#8211; EPR,</p> <p>A calça deverá ter sistema de abertura frontal tipo braguilha com velcro de 50mm e 1 botão de pressão na parte superior da braguilha. Na lateral da calça, deverá ter tiras de ajuste em tecido com fivelas de termo plástico resistente a alta temperatura que permita o ajuste das tiras de forma rápida. O Ajuste da tira lateral deve ser confeccionado de forma que o ajuste seja puxado sempre para frente. A tira de ajuste deve ter mínimo de 20mm de largura e possibilitar o ajuste de pelo menos 10 cm em cada lado.</p> <p>Deverá possuir dois bolsos, lateralmente à coxa, sanfonados, um de cada lado, fixados entre a articulação do quadril e do joelho, tendo sua base localizada no terço inferior acima da articulação do joelho. O bolso lateral deve ter expansão de no máximo 3mm.</p> <p>Deverá possuir na região dos joelhos, reforço em tecido de para aramida emborrachada com medidas mínimas de 20 cm de largura x 18 cm de altura com pregão de expansão. A região do joelho deve possuir folga que permita o perfeito ajuste ergonômico, mesmo com o bombeiro totalmente agachado. Na região posterior deve possuir corte na região no calcanhar de modo a impedir o esmagamento da extremidade da calça pelo calçado utilizado pelo bombeiro, ou seja, deve ser mais curta que o comprimento anterior da calça a partir do plano sagital que divide a porção anterior e posterior do corpo. Deverá ter reforço de para aramida emborrachado na barra da calça com mínimo de 20mm.</p> <p>Na parte interna da barra deverá ter sistema de anti wicking impermeável com pelo menos 10 cm de altura em material anti chamas impermeável para que a parte do forro não tenha contato com respingos de água. Esse sistema deverá permitir que exista escoamento da água da parte interna para a parte externa para não acumular água na barra da calça.</p> <p>Do Layout:</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>O conjunto deverá atender aos padrões da Norma EN 469:2005 + a1 2006 com nível de desempenho Xf2 Xr2 Y2 Z2</p> <p>O conjunto deverá ter Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho com nível de desempenho Xf2 Xr2 Y2 Z2</p> <p>O layout da roupa com o padrão de faixa refletivas devem ser conforme instruções normativas ABVESC.</p>			
37	UNIDADE	Casco · Externo: deverá ser moldado em termoplástico; com quebra telha no meio do casco nas medidas mínimas de 20 mm (:5%) de largura na parte superior. Na parte frontal deve ter uma estrutura chapada em forma triangular, sua superfície externa deverá ser lisa e brilhante e com acabamento retardante às chamas. Seu desenho deverá permitir o escoamento da água pela parte traseira do casco, ou seja. O mesmo deverá ter uma aba em toda a sua lateral, sendo na pane frontal com 20 mm (:5%), nas laterais 25 mm (+-5%) e na parte da nuca com 70mm. (15%) O desenho deverá ser ergonômico e permitir os movimentos naturais. Deverá ser ajustado de maneira correta a viseira de proteção facial, não permitindo que esta esteja afastada do casco. Seu acabamento	15,00000	1.212,45	18.186,75





externo deverá ser de fácil limpeza e brilhante, resistente a arranhões e a raios ultravioletas (UV) Deverá trazer na parte traseira uma argola metálica, fixada ao casco. Essa argola deverá permitir o armazenamento do capacete. Deverá ter proteção adicional nas bordas com material resistente a altas temperaturas com 12 mm (+-10%) de largura e na cor preta. O casco deverá ter as seguintes dimensões: no mínimo 310 mm (+-2%) de comprimento, 275 mm (+-2%) de Largura mínima e altura entre 180 mm a 240 mm; Viseira: deverá ser construída em policarbonato de alto impacto, com 3,0 a 3,7 mm de espessura, de forma que se ajuste ao contorno do casco-externo do capacete. Na sua parte superior deverá ter uma pequena aba de 10 mm (+-20%) de largura e espessura de 2,3 mm, (+-5%). Quando a viseira for baixada, a fim de proteger o rosto do usuário, essa aba será encostada na parte frontal do casco externo. Deverá possuir mecanismo de suspensão da viseira em material não metálico fixado na aba lateral do capacete por meio de sistema tipo slot de ajuste rápido, sem uso de parafusos. O sistema de catraca externa da lente de ajuste a cabeça deverá ser em termoplástico ou material com equivalência técnica ao termoplástico Seus componentes de ajuste devem permitir sua substituição e seu fácil manuseio; Casco Interno: revestimento interno contra impacto em espuma de alta densidade, resistente a impactos mesmo a baixas temperaturas, com revestimento retardante á chamas. Revestimento térmico em meta aramida resistente a temperatura de até 370°C;

Suspensão do capacete: devem ser através de 4 cintas que se distribuem radialmente dentro do casco interno, de forma a permitir que a cabeça do usuário não tenha contato com o fundo do casco interno.;

Carneira: construída de forma que permita o ajuste do perímetro da cabeça entre 54 e 64 cm. Deverá possuir um sistema de catraca a fim de propiciar esse ajuste sem a necessidade de remoção do capacete da cabeça. Deverá permitir a mudança de sua posição, possibilitando que a carneira seja posicionada para frente ou para trás, para cima ou para baixo, de forma que a posição do capacete em relação a cabeça do usuário seja acomodada a sua necessidade ergométrica. A carneira deverá ser construída de maneira que sua parte frontal esteja em contato com a testa do usuário e sua parte posterior com a nuca, não permitindo que o capacete, se bem ajustado, caia da cabeça do usuário mesmo sem o uso de cinta jugular. A tira que fixa o capacete no queixo deverá ser dotada de fecho correção e outro rápido, para facilitar o ajuste em diversos tamanhos de cabeça;

Proteção de nuca: a proteção térmica da nuca deverá ser construída em fibra -aramida Deve ser construído de maneira que proteja a nuca e, também, a face exposta pela viseira. Deverá ser provida de faixas de velcro para sua fixação ao casco externo, que permita sua fácil remoção para limpeza, mas que não permita sua perda acidental. Sua dimensão terá que ser suficiente para proteção do pescoço;

Tira da fixação jugular: deverá ser construída em material anti-inflamável, com fixação rápida e ajustável, sob o queixo de forma que permita a fixação segura do capacete e não impeça a fala normal do usuário. O excedente da tira de fixação deverá estar fixado na mesma tira em uma argola dupla que serve como ajuste, sem deixar qualquer parte da tira solta;

Faixas Refletivas: deverá possuir 5 faixas refletivas na cor amarela, com largura de 24 mm (+-5%) por 75 mm (+-5%) cortadas com angulo de 45°, sendo 4 posicionadas nas laterais do capacete e uma com 24 mm (+-5%) de largura e 100 mm (+-5%) comprimento cortado em angulo de 45° posicionada na aba traseira;





		Certificação: O capacete deve ser certificado pela norma NFPA 1971-2007 e ter Certificação do Ministério do Trabalho e Emprego com aprovação para PROTEÇÃO DO CRANIO E FACE CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCENDIO, A indicação da certificação NFPA, assim como o número do CA do Ministério do Trabalho e Emprego devem estar fixadas em etiqueta no protetor de nuca de forma visível.			
38	PAR	Bota, para combate a incêndio, deverá ser construída em borracha natural vulcanizada, na cor preta com uma faixa amarela também em borracha natural de aproximadamente 15mm envolvendo toda a borda da bota com o solado. Essa borda promoverá suporte lateral não permitindo deformações e deverá haver outra faixa amarela de aproximadamente 30mm envolvendo toda a borda do cano da bota na sua parte superior, promovendo assim maior integridade a boca do cano. Deverá ter na parte frontal do cano uma proteção de tibia com dimensões aproximadas de 110 x 80 mm e espessura de 4 mm, devendo ser de borracha natural com textura. Deverá obrigatoriamente trazer gravada no cano, de forma indelével, a norma que atende e os institutos que a testaram. Deverá ser resistente a choque elétrico, trazendo gravado também o símbolo do teste de resistência (W-letra Grega Ômega). Deverá ser construída de tal forma que seja totalmente estanque até a cota de 350mm, sendo tal altura medida a partir do piso. Deverá seguir as recomendações a seguir: Altura do cano de 350 mm, contados da palmilha, na região do tornozelo, até a borda do cano; Revestimento do cano: o cano deverá ser revestido internamente em tecido reforçado com espessura mínima de 0,5 mm. Essa construção promoverá conforto e resistência a corte Alca de calçar. A borda superior do cano deverá ser dotada de duas alças para facilitar o calçamento. As alças deverão estar dispostas uma em cada lateral no cano e não poderão ter dimensão inferior a 75 x 20 mm, permitindo assim que se introduza pelo menos 3 dedos da mão ao suportá-la no calçar. Revestimento do pé: na parte frontal da bota por sobre o PÉ, haverá um forro laminado com tratamento antifúngos, estando esse forro entre o pé e a biqueira da bota, promovendo conforto e isolamento. Na parte próxima ao cano o revestimento é o mesmo do cano. Palmilha: deverá existir três palmilhas consecutivas, sendo que a primeira é de feltro com 9,5mm de espessura, promovendo isolamento de piso e sola, a segunda em poliuretano de alta densidade para absorver o impacto do caminhar, a terceira e última palmilha deverá ser em poliuretano de média densidade, construída de forma envolvente promovendo conforto e absorção de impacto. Essa palmilha deverá ser removível para lavagem e permitir melhor ventilação para secagem. Protetor de Tibia: deverá ter uma proteção de tibia nas dimensões aproximadas de 110 x 80 x 4mm disposta a partir da cota de 180 mm do piso. Essa proteção promoverá conforto e proteção frontal a tibia. Biqueira de aço: a biqueira deverá ser em aço tratado de forma que não oxide, comprometendo a segurança e durabilidade do calçado. Deverá estar em conformidade com as normas no final desta especificação. Palmilha interna em aço: deverá ser em aço tratado, de forma que não oxide, comprometendo a segurança e durabilidade do calçado promoverá resistência a perfuração em conformidade com as normas no final desta especificação. Sola externa: deverá ser em peça única de borracha moldada sobre pressão, com desenho antiderrapante, em conformidade com as normas no final desta especificação. Desenho: deverá obedecer a um padrão de conforto, seguido o contorno anatômico da perna. A parte frontal da bota deverá ter largura suficiente para o pé entrar facilmente. Isolação elétrica: Deverá ser certificada contra riscos de choque elétrico por laboratório independente. Deverá trazer gravada na própria bota o nome ou símbolo do instituto certificador do teste. Normas que deverá atender: E NEURO Norma 345 Edição 1998 ou NFPA 1971 Edição 2007; ANSI-Z41-1991 Standard for personal protective footwear; CSA-2195-92 Protective footwear. Certificação: Deverá apresentar certificado de conformidade	16,00000	847,59	13.561,44





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

		para a Euro Norma. EN345 ou NFPA 1971 Edição 2007(bota de segurança para bombeiros) emitido por laboratório independente. Conforme Norma regulamentadora nº 6(NR6) do Ministério do trabalho e Emprego. Deverá apresentar C.A. dentro do prazo de validade			
39	PAR	Luva Protetora Isolante de Borracha 20kV Classe 2 de marca diversas no modelo de borracha. Utilizada para a proteção das mãos em casos de manutenção em sistemas elétricos de média e alta tensão. Deverá Acompanha Luva de cobertura em Vaqueta	7,00000	663,43	4.644,01
40	UNIDADE	Casco confeccionado em material compósito composto de polímero reforçado com fibra de vidro (PA-GF), reforçado adicionalmente com fibras de aramida, resistente a altas temperaturas; - Peso: approx. 1.250 g (+/- 5%); - Armação acolchoada de 4 pontos feita de Nomex, resistente a chama e calor, lavável; - Banda de cabeça feita de "eco-leather", protetor de nuca e jugular são fáceis e seguros com ajustes individuais a qualquer perímetro cefálico; - Cordão de conforto integrado para ajuste de altura e boa ventilação dentro do capacete; - Catraca na parte exterior do casco, para ajustar o tamanho da cabeça individual, operado facilmente para o bombeiro mesmo com luvas durante as operações; - Design de interiores: fácil de montar e desmontar com ferramentas padrão, laváveis manualmente ou em uma máquina de lavar industrial; - Visor protetor de rosto (claro, claro com revestimento antirisco, anti-embaçante ou versão revestida de ouro) feita com resistência a altas temperaturas em poliétersulfona (aprovado de acordo com EN 14458: 2018); - óculos integrados protetores de olho feitos em material poliétersulfona resistente a altas temperaturas (claro, transparente com revestimento antirisco) aprovado de acordo com EN 14458: 2018 ou policarbonato (versão colorida para proteção solar) aprovado de acordo com EN166: 2002, - Sistema de capacete homologado de acordo com EN 443: 2008 (tipo A, capacete), - Viseira aprovada de acordo com os testes R1; - Todas as versões são opcionais atualizadas com: na placa frontal lanterna de capaceteINTEGRADA (LED); - disponíveis para utilizar com LED traseiro Buddy Light. - Outros acessórios adicionais e opcionais disponíveis, por exemplo protetores de nuca, suporte de lanterna para lanterna externa, logotipos de placa frontal e tiras reflexivas para capacete em versões diferentes.	15,00000	85,04	1.275,60
41	UNIDADE	Casco confeccionado em material compósito composto de polímero reforçado com fibra de vidro (PA-GF), reforçado adicionalmente com fibras de aramida, resistente a altas temperaturas; - Peso: approx. 1.250 g (+/- 5%); - Armação acolchoada de 4 pontos feita de Nomex, resistente a chama e calor, lavável; - Banda de cabeça feita de "eco-leather", protetor de nuca e jugular são fáceis e seguros com ajustes individuais a qualquer perímetro cefálico; - Cordão de conforto integrado para ajuste de altura e boa ventilação dentro do capacete; - Catraca na parte exterior do casco, para ajustar o tamanho da cabeça individual, operado facilmente para o bombeiro mesmo com luvas durante as operações; - Design de interiores: fácil de montar e desmontar com ferramentas padrão, laváveis manualmente ou em uma máquina de lavar industrial; - Visor protetor de rosto (claro, claro com revestimento antirisco, anti-embaçante ou versão revestida de ouro) feita com resistência a altas temperaturas em poliétersulfona (aprovado de acordo com EN 14458: 2018); - integrados óculos protetores de olho feitos em material poliétersulfona resistente a altas temperaturas (claro, transparente com revestimento antirisco) aprovado de acordo com EN 14458: 2018 Sistema de capacete homologado de acordo com EN 443: 2008 (tipo A, capacete), - Viseira aprovada de acordo com os testes R1; - na placa frontal lanterna deINTEGRADA (LED); - com LED traseiro Buddy Light. –	20,00000	1.142,33	22.846,60
		Marca de Referencia Capacete Drager Safety Guard			





42	UNIDADE	<p>CAPACETE COM PROTEÇÃO DE ORELHA</p> <p>Capacete injetado em Polipropileno de alta resistência. Possui regulagem interna de tamanho tipo carneira, confeccionada em neoprene e velcro, o que proporciona melhor ajuste à cabeça, mais segurança e conforto para o usuário. Possui protetor de orelhas fixados com rebites inoxidáveis, o que aumenta a durabilidade do seu capacete, como quando em contato com a água salgada, os mesmos não enferrujam. O protetor de orelhas não prejudica a audição. O capacete flutua e não absorve água. Possui furos para ventilação e escoamento d'água. TAMANHO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Regulável (do P ao G), pois possui ajuste tipo carneira.- Ajustável do 51cm até 65cm - (medida obtida a partir da circunferência da cabeça na região da testa)	20,00000	135,63	2.712,60
43	UNIDADE	<p>Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) que proporciona mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Tratamento UV para proteger as cores dos capacetes.</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponíveis nas cores: branco, amarelo, laranja.- Casco com ventilação frontal, lateral e traseira protegidas por telas.- Suportes de lanterna feitos em ABS presos ao casco.- Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele.- Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular.- Testeira de polietileno com quatro amortecedores (sendo dois frontais e dois laterais) e ajuste de tamanho feito por meio de catraca em ABS (variação de 54 a 62 cm). Revestida com material antialérgico, feito com aglomerado de E.V.A. e tecido de poliamida. O conjunto de suspensão é de fácil remoção para higienização ou substituição. E para este caso, ele também pode ser vendido separadamente.- Leve e confortável.- Slot para encaixe de viseira e abafador.- Encaixe para protetor de nuca em tecido com tratamento UV.- Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.- Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto. <p>deve ter CA e atender as Norma NBR 8221 com testes realizados no Instituto Falcão Bauer.</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 0,420 a 0,450 kg- Produto nacional- Garantia: 1 ano	20,00000	205,99	4.119,80
44	PAR	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Nadadeira de uso profissional para resgate/salvamento aquático. 2. ESPECIFICAÇÕES 2.1. Deverá ser de material com 100% borracha de alta qualidade ou borracha vulcanizada. 2.2. A nadadeira deverá ter flutuação positiva em água salgada. 2.3. A nadadeira deverá possuir em sua apresentação apenas a combinação das cores da borracha em vermelho e amarelo (não aceitando-se pintura sobre borracha de outra cor), cores padrão do salvamento. 2.4. De forma anatômica confortável, o par deve possuir peso entre 1300 e 1400 gramas (Tamanho de referência Grande; (Large)). 2.5. Pé direito e pé esquerdo nas mesmas proporções de medidas sem diferenciar direito e esquerdo. 2.6. Possuir uma alça para prender no calcanhar, ficando o calcanhar exposto. 2.7. Possuir comprimento total entre 39 e 45 cm. Tamanho de referência Grande; (Large)</p>	8,00000	290,49	2.323,92
45	PAR	<p>Luva de segurança confeccionada em malha de alta resistência em fibras sintéticas de alto desempenho, calibre 13, com reforço em fibra de vidro, proporcionando proteção integral contra cortes em 360°. Possui revestimento na palma em nitrilo arenoso e flexível, garantindo elevada aderência, resistência à abrasão e melhor desempenho em atividades que exigem</p>	80,00000	160,05	12.804,00





		<p>firmeza no manuseio de objetos secos ou levemente oleosos. Conta com proteção dorsal contra impactos, composta por estrutura flexível emborrachada aplicada no dorso da mão e dedos, oferecendo absorção de impactos e proteção contra esmagamentos leves e riscos mecânicos. Possui reforço entre o polegar e o indicador para aumento da durabilidade em áreas de maior desgaste. Punho em malha elástica para melhor ajuste e prevenção da entrada de sujeira e detritos. Produto lavável e reutilizável.</p> <p>Deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho:</p> <p>Proteção contra corte ANSI/ISEA nível A4; Resistência mecânica conforme EN 388 com desempenho mínimo 4X43EP; Resistência à abrasão: nível 4; Resistência ao rasgo: nível 4; Resistência à perfuração: nível 3; Aprovação para proteção contra impacto; Alta destreza manual; Índice GRAM de resistência ao corte mínimo de 1.700.</p>			
46	UNIDADE	<p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2, descartável, confeccionado em material filtrante de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, destinado à proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e aerossóis sólidos e líquidos não oleosos.</p> <p>Deve possuir formato anatômico que proporcione adequada vedação facial, com clip nasal ajustável e espuma interna ou sistema equivalente para melhor adaptação ao rosto e redução do vazamento de ar. Deve possuir tiras elásticas resistentes para fixação na cabeça, garantindo conforto e estabilidade durante o uso prolongado.</p> <p>O respirador deverá proporcionar baixa resistência à respiração, conforto térmico e eficiência mínima de filtração conforme normas vigentes.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p>Classe de proteção PFF2; Eficiência mínima de filtração de 94%; Proteção contra partículas sólidas e líquidas não oleosas; Formato anatômico com vedação eficiente; Clipe nasal ajustável; Fixação por tiras elásticas; Produto atóxico e hipoalergênico; Descartável; Registro e aprovação conforme normas do Ministério do Trabalho e legislação vigente; Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega; Atender aos requisitos da ABNT NBR 13698 ou norma equivalente vigente.</p>	180,00000	144,29	25.972,20
47	UNIDADE	<p>Ascensor de pé direito para progressão vertical em corda, desenvolvido para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e atividades verticais de elevada exigência operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser projetado especificamente para utilização no pé direito, proporcionando maior eficiência na ascensão em corda, redução do esforço físico do operador e melhor rendimento em deslocamentos verticais prolongados. Deve possuir estrutura ergonômica, leve e altamente resistente, confeccionada em alumínio de alta resistência mecânica, aço inoxidável ou materiais equivalentes de elevado desempenho.</p> <p>Deve contar com sistema de bloqueio eficiente através de came dentada em aço tratado, garantindo excelente aderência à corda sem comprometer sua integridade. O sistema de fixação ao calçado deverá permitir ajuste rápido, firme e seguro,</p>	4,00000	336,27	1.345,08





		<p>compatível com botas operacionais e calçados de segurança.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Ascensor de pé direito para progressão vertical em corda; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, aço inoxidável ou material equivalente de elevado desempenho mecânico; Came dentada em aço tratado de alta resistência ao desgaste; Sistema de bloqueio eficiente com excelente aderência à corda; Compatível com cordas semiestáticas utilizadas em resgate e trabalho em altura; Sistema de fixação ajustável para diferentes modelos de botas e calçados operacionais; Fitas ou tirantes de fixação resistentes à abrasão e umidade; Estrutura anatômica que proporcione conforto e estabilidade durante a ascensão; Design leve, compacto e ergonômico; Operação eficiente mesmo em ambientes severos e sob uso contínuo; Componentes resistentes à corrosão, abrasão e intempéries; Sistema que minimize o desgaste da corda durante utilização; Ajustes rápidos e seguros para colocação e retirada do equipamento; Identificação permanente contendo fabricante, lote e certificações gravadas no equipamento; Compatibilidade com sistemas de acesso por corda, resgate técnico e trabalho em altura; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 567, EN 12841, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e operações verticais.</p>			
48	UNIDADE	<p>Ascensor peitoral para progressão vertical em corda, desenvolvido para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e atividades verticais de alta exigência operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em liga metálica de elevada resistência mecânica, preferencialmente alumínio de alta resistência com componentes em aço inoxidável ou aço tratado termicamente, proporcionando elevada durabilidade, baixo peso operacional e excelente desempenho em ambientes severos.</p> <p>Deve possuir sistema de bloqueio eficiente através de came dentada em aço de alta resistência ao desgaste, garantindo excelente aderência à corda e progressão suave, segura e contínua durante ascensão vertical. O design anatômico deverá permitir perfeito alinhamento junto ao cinturão tipo paraquedista, proporcionando maior ergonomia e eficiência durante a movimentação.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Ascensor peitoral para progressão vertical em corda; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência mecânica ou material equivalente de elevado desempenho; Came dentada em aço inoxidável ou aço tratado de alta resistência ao desgaste; Sistema de bloqueio eficiente com excelente aderência à corda; Compatível com cordas semiestáticas utilizadas em resgate técnico e trabalho em altura; Design anatômico e compacto para utilização junto ao cinturão paraquedista; Sistema de abertura que permita instalação rápida e segura na corda; Operação suave e eficiente durante ascensão; Estrutura leve, compacta e ergonômica;</p>	6,00000	342,02	2.052,12





		<p>Componentes resistentes à abrasão, corrosão, umidade e intempéries; Sistema que minimize desgaste da corda durante utilização; Compatível com sistemas de acesso por corda, resgate técnico e movimentação vertical; Possibilidade de operação com luvas; Alta resistência mecânica e longa vida útil operacional; Identificação permanente contendo fabricante, lote, número de série e certificações gravadas no equipamento; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 567, EN 12841 Tipo B, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
49	UNIDADE	<p>Ascensor de punho para progressão vertical em corda, desenvolvido para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e atividades verticais de elevada exigência operacional.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura ergonômica com empunhadura anatômica, proporcionando conforto, firmeza e eficiência durante ascensão em corda. Deve ser confeccionado em alumínio de alta resistência mecânica, com componentes em aço inoxidável ou aço tratado termicamente, garantindo elevada durabilidade, baixo peso operacional e excelente desempenho em ambientes severos.</p> <p>Deve contar com sistema de bloqueio através de came dentada em aço de alta resistência ao desgaste, permitindo excelente aderência à corda, progressão suave e elevada segurança operacional, minimizando o desgaste da corda durante utilização contínua.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Ascensor de punho para progressão vertical em corda; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência mecânica ou material equivalente de elevado desempenho; Came dentada em aço inoxidável ou aço tratado de alta resistência ao desgaste; Sistema de bloqueio eficiente com excelente aderência à corda; Compatível com cordas semiestáticas utilizadas em resgate técnico e trabalho em altura; Empunhadura anatômica ergonômica para mão direita ou esquerda, conforme necessidade operacional; Punho revestido em material antiderrapante e resistente ao desgaste; Sistema de abertura que permita instalação rápida e segura na corda; Operação suave e eficiente durante ascensão; Estrutura leve, compacta e de elevada resistência mecânica; Orifícios de conexão compatíveis com mosquetões, fitas, estribos e sistemas de progressão; Componentes resistentes à abrasão, corrosão, umidade e intempéries; Sistema que minimize desgaste da corda durante utilização; Possibilidade de operação segura mesmo com uso de luvas; Alta durabilidade para uso intenso em ambientes severos; Identificação permanente contendo fabricante, lote, número de série e certificações gravadas no equipamento; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 567, EN 12841 Tipo B, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>	4,00000	424,60	1.698,40





50	UNIDADE	<p>Bolsa para transporte e armazenamento de equipamentos operacionais, desenvolvida para utilização profissional em atividades de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, atendimento pré-hospitalar, operações táticas e atividades operacionais diversas, proporcionando elevada resistência, organização, praticidade e durabilidade.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, preferencialmente lona em PVC, nylon reforçado, poliéster de alta tenacidade ou material equivalente impermeável e resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries.</p> <p>Deve possuir dimensões aproximadas de 1 metro de comprimento por 50 cm de largura, permitindo acondicionamento organizado de equipamentos, cordas, acessórios e materiais operacionais. A bolsa deverá contar com compartimento principal amplo, fechamento seguro e alças reforçadas para transporte manual e/ou nos ombros, garantindo ergonomia e conforto durante deslocamentos.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Bolsa para transporte de equipamentos operacionais; Dimensões aproximadas: 1 metro x 50 cm; Confeccionada em lona PVC, nylon reforçado, poliéster de alta resistência ou material equivalente; Material resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries; Compartimento principal amplo com fechamento seguro por zíper reforçado, fivelas ou sistema equivalente; Costuras reforçadas em padrão industrial de alta resistência; Alças de transporte reforçadas e ergonômicas; Possuir alça tiracolo ajustável e removível, quando aplicável; Fundo reforçado para maior resistência ao desgaste; Compartimentos internos e/ou externos para organização de equipamentos e acessórios; Estrutura resistente para uso intenso em ambiente operacional; Material de fácil higienização e manutenção; Zíperes, fivelas e componentes de elevada durabilidade; Design funcional e ergonômico; Cor operacional de alta durabilidade e resistência ao desbotamento; Personalização com a inscrição &#8220;Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial&#8221; e aplicação da logomarca da corporação em impressão, bordado ou silk de alta resistência; Identificação do fabricante e especificações do produto; Produto isento de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização; Equipamento indicado para uso profissional em resgate técnico, salvamento, trabalho em altura e operações operacionais diversas.</p>	4,00000	345,67	1.382,68
51	UNIDADE	<p>Cinturão de segurança tipo paraquedista multifuncional, desenvolvido para utilização profissional em atividades de trabalho em altura, resgate técnico, salvamento, acesso por cordas, espaços confinados e operações verticais de alta exigência, confeccionado em materiais de elevada resistência mecânica, proporcionando máximo desempenho, segurança, ergonomia e durabilidade.</p> <p>O equipamento deverá possuir estrutura ergonômica com acolchoamentos anatômicos respiráveis em regiões lombares, cintura, pernas e ombros, garantindo conforto em uso prolongado, distribuição adequada de carga e redução de pontos de pressão no corpo do usuário.</p> <p>Deve ser confeccionado em fitas de poliéster de alta tenacidade, resistentes à abrasão, umidade, raios UV e agentes mecânicos, com costuras reforçadas em padrão de segurança industrial e componentes metálicos em aço forjado galvanizado, aço inoxidável ou alumínio de alta resistência.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p>	4,00000	330,42	1.321,68





		<p>Cinturão tipo paraquedista com no mínimo 07 pontos de conexão/an-corigem; Pontos de ancoragem distribuídos para retenção de queda, posicionamento, restrição, suspensão, resgate e movimentação vertical; Ponto dorsal para retenção de queda; Pontos frontais para ascensão, descensão e resgate; Pontos laterais para posicionamento em trabalho; Ponto ventral para acesso por corda e suspensão; Estrutura ergonômica com acolchoamento anatômico respirável em cintura, pernas e ombros; Ajustes independentes em ombros, cintura e pernas através de fivelas metálicas de engate rápido ou sistema equivalente de alta segurança; Fivelas e argolas metálicas confeccionadas em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo ou alumínio de elevada resistência mecânica; Fitas confeccionadas em poliéster de alta tenacidade com elevada resistência à tração, abrasão e intempéries; Costuras reforçadas em cores contrastantes para facilitar inspeção visual; Porta-equipamentos laterais resistentes para transporte de acessórios operacionais; Faixas ou elementos refletivos para melhor visualização em ambientes de baixa luminosidade; Capacidade de carga compatível com uso profissional e operações de resgate; Design que permita liberdade de movimentos e conforto operacional prolongado; Etiqueta permanente contendo fabricante, lote, data de fabricação, número de série e certificações; Equipamento compatível com talabartes, trava-quadras, ascensores, descensores e demais sistemas de proteção contra quedas; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 15835, ABNT NBR 15836, EN 361, EN 358, EN 813, NFPA ou equivalentes vigentes; Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega; Equipamento indicado para utilização profissional em operações de salvamento, resgate técnico, trabalho em altura e acesso por cordas.</p>			
52	UNIDADE	<p>Corda semiestática de alto desempenho, desenvolvida para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados, rapel operacional e atividades verticais de elevada exigência técnica.</p> <p>Deve ser confeccionada em fibras sintéticas de alta tenacidade, preferencialmente poliamida (nylon) de elevada resistência mecânica, com construção tipo capa e alma (kernmantle), proporcionando excelente resistência à abrasão, baixa elasticidade, elevada durabilidade e máxima segurança operacional.</p> <p>A corda deverá possuir diâmetro nominal de 11,5 mm e comprimento de 100 metros contínuos, oferecendo alta resistência à ruptura, excelente desempenho em sistemas de descensão, ascensão, ancoragem e movimentação de vítimas e cargas.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Corda semiestática tipo kernmantle; Diâmetro nominal: 11,5 mm; Comprimento mínimo: 100 metros; Confeccionada em poliamida de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho;</p>	2,00000	1.474,30	2.948,60





		<p>Baixo coeficiente de alongamento para maior estabilidade operacional; Alta resistência à tração, abrasão e desgaste mecânico; Excelente flexibilidade e manuseio mesmo após uso contínuo; Capa externa com elevada resistência ao atrito e deslizamento controlado; Resistência adequada para utilização em sistemas de resgate, içamento, descensão e ancoragem; Compatibilidade com ascensores, descensores, bloqueadores, polias, trava-quedas e demais equipamentos de trabalho em altura; Tratamento para resistência à umidade, sujeira e intempéries; Identificação contínua ou marcação permanente contendo fabricante, lote, diâmetro, norma técnica e ano de fabricação; Extremidades devidamente acabadas e protegidas contra desfibramento; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação operacional; Estrutura com excelente resistência a múltiplos ciclos de uso e abrasão; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 15986, EN 1891 Tipo A, NFPA ou equivalentes vigentes; Produto indicado para uso profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
53	UNIDADE	<p>Cordelete de segurança multifuncional confeccionado em fibras sintéticas de alta tenacidade, preferencialmente poliamida (nylon) ou poliéster de elevado desempenho mecânico, destinado à utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, montagens de sistemas de ancoragem, nós autoblocantes, backup operacional e atividades verticais diversas.</p> <p>Deve possuir construção resistente e flexível, proporcionando excelente desempenho em aplicações de amarração, equalização, segurança, fixação e sistemas auxiliares. O cordelete deverá apresentar elevada resistência à abrasão, tração, umidade e intempéries, mantendo estabilidade dimensional e segurança operacional mesmo sob uso intenso.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Cordelete semiestático de alta resistência; Diâmetro nominal: 8 mm; Comprimento unitário: 1 metro; Confeccionado em poliamida de alta tenacidade, poliéster ou material equivalente de elevado desempenho; Construção flexível com excelente capacidade para confecção de nós; Alta resistência à tração e abrasão; Baixo alongamento para maior estabilidade operacional; Compatível com sistemas de ancoragem, autoblocantes, resgate e trabalho em altura; Resistência à umidade, sujeira e intempéries; Capa externa resistente ao desgaste mecânico; Extremidades acabadas de forma a evitar desfibramento; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação operacional; Identificação do fabricante e especificações técnicas conforme normas aplicáveis; Produto isento de deformações, falhas de fabricação ou imperfeições; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 564, UIAA ou equivalentes vigentes; Indicado para utilização profissional em operações de salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e atividades verticais.</p>	40,00000	13,83	553,20
54	UNIDADE	<p>Descensor ID L - PETZL Descensor autoblocante multifuncional para corda, destinado à utilização profissional em operações de resgate técnico,</p>	4,00000	2.474,24	9.896,96





		<p>salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e movimentação vertical de pessoas e cargas, desenvolvido com tecnologia de alto desempenho, máxima segurança operacional e elevada durabilidade.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em liga metálica de alta resistência mecânica, preferencialmente alumínio forjado com componentes internos em aço inoxidável ou aço tratado termicamente, proporcionando elevada resistência ao desgaste, atrito e uso severo em operações contínuas.</p> <p>Deve possuir sistema autoblocante antipânico integrado, que interrompa automaticamente a descida em caso de acionamento excessivo da alavanca, aumentando a segurança do operador durante manobras de descensão e resgate. O equipamento deverá permitir controle preciso da descida, excelente modulação de frenagem e operação suave mesmo sob cargas elevadas.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Descensor autoblocante multifuncional para uso profissional; Compatível com cordas semiestáticas utilizadas em resgate e trabalho em altura; Sistema antipânico integrado com bloqueio automático em caso de acionamento excessivo da alavanca; Função autoblocante para posicionamento e segurança durante operação; Possibilidade de utilização em descensão, retenção, resgate, movimentação e evacuação; Corpo confeccionado em alumínio forjado de alta resistência com componentes sujeitos a desgaste em aço inoxidável ou aço tratado; Sistema de frenagem de alta eficiência com excelente controle de descida; Alavanca ergonômica para operação precisa e progressiva; Sistema que permita instalação da corda no equipamento sem necessidade de desconexão do sistema principal, quando aplicável; Compatibilidade com operações de carga e resgate de múltiplas vítimas; Dispositivo apto para movimentação controlada de cargas e pessoas; Sistema de bloqueio seguro e eficiente mesmo sob tensão; Componentes resistentes à abrasão, corrosão, umidade e intempéries; Design ergonômico para operação com luvas; Identificação permanente contendo fabricante, lote, número de série e certificações gravadas no equipamento; Elevada vida útil operacional em aplicações severas; Compatibilidade com mosquetões, polias, cordas e sistemas de ancoragem utilizados em operações verticais; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 341, EN 12841 Tipo C, EN 15151, NFPA ou equivalentes vigentes; Possuir Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
55	UNIDADE	<p>Destorcedor de Corda 30K</p> <p>Destorcedor giratório de segurança para cordas e sistemas de ancoragem, desenvolvido para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, movimentação de cargas e atividades verticais que exijam controle de torção e rotação dos sistemas.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em liga metálica de alta resistência mecânica, preferencialmente alumínio aeronáutico forjado, aço inoxidável ou aço de elevada resistência tratado termicamente, proporcionando excelente desempenho estrutural, elevada durabilidade e resistência ao</p>	4,00000	318,67	1.274,68





		<p>desgaste em ambientes severos.</p> <p>Deve possuir sistema giratório de alta eficiência com rotação suave e contínua sob carga, permitindo eliminar torções em cordas, fitas, cabos e sistemas de içamento, reduzindo desgaste dos equipamentos e aumentando a segurança operacional.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Destorcedor giratório para sistemas de cordas e ancoragem; Resistência mínima à ruptura: 30 kN; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, aço inoxidável ou material equivalente de elevado desempenho mecânico; Sistema de rotação eficiente com giro suave mesmo sob carga; Rolamentos blindados ou sistema equivalente de alta durabilidade; Elevada resistência à abrasão, impacto, corrosão e intempéries; Compatível com mosquetões, cordas, polias, fitas e sistemas de resgate; Estrutura compacta, leve e de alta resistência mecânica; Acabamento anodizado ou tratamento anticorrosivo de elevada durabilidade; Superfícies livres de rebarbas, cantos vivos ou imperfeições que possam danificar equipamentos; Capacidade operacional compatível com movimentação de pessoas e cargas em sistemas verticais; Identificação permanente contendo fabricante, lote, número de série e carga mínima de resistência gravadas no equipamento; Design ergonômico para utilização profissional em ambientes severos; Certificação conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis; Atender, no mínimo, às normas EN 354, EN 795, NFPA ou equivalentes vigentes, quando aplicável; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
56	UNIDADE	<p>Estribo altura.</p> <p>Estribo de segurança para progressão vertical e apoio operacional, desenvolvido para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, atividades de escalada industrial e manobras verticais diversas.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em fita tubular ou fita plana de alta resistência, produzida em poliéster ou poliamida de alta tenacidade, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade dimensional e excelente desempenho em ambientes severos.</p> <p>Deve possuir degraus reforçados e estruturados para facilitar o apoio dos pés durante ascensão, posicionamento e transposição de obstáculos, garantindo conforto, estabilidade e segurança ao operador. Os degraus deverão manter abertura adequada para facilitar a utilização mesmo com botas ou calçados operacionais de grande volume.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Estribo para progressão e apoio em atividades verticais; Confeccionado em poliéster, poliamida ou material equivalente de alta tenacidade; Estrutura leve, flexível e de elevada resistência mecânica; Degraus reforçados e estruturados para melhor estabilidade dos pés; Quantidade de degraus adequada para operações verticais profissionais; Alta resistência à abrasão, tração, umidade e intempéries; Costuras reforçadas em padrão de segurança industrial; Compatível com mosquetões, ascensores, ancoragens e</p>	4,00000	66,24	264,96





		<p>sistemas de resgate; Design ergonômico que facilite ascensão e posicionamento operacional; Degraus com abertura suficiente para utilização com botas e calçados de segurança; Extremidades reforçadas para maior durabilidade; Material resistente à deformação e desgaste por uso contínuo; Compacto e de fácil transporte e armazenamento; Identificação permanente contendo fabricante, lote e especificações técnicas; Produto isento de rebarbas, falhas construtivas ou imperfeições que comprometam a segurança; Certificação conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis; Atender, no mínimo, às normas EN 566, EN 795, NFPA ou equivalentes vigentes, quando aplicável; Equipamento indicado para uso profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
57	UNIDADE	<p>Fita de ancoragem de alta resistência, com comprimento de 100 cm, desenvolvida para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e sistemas de ancoragem temporária ou permanente, proporcionando elevado nível de segurança, durabilidade e desempenho operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em fita tubular ou plana de poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho mecânico, oferecendo excelente resistência à tração, abrasão, umidade, raios UV e intempéries, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob uso severo e contínuo.</p> <p>Deve possuir costuras reforçadas em padrão de segurança industrial, com proteção contra desgaste nos pontos de conexão e construção que permita distribuição uniforme das cargas, reduzindo pontos de tensão e aumentando a vida útil do equipamento.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Fita de ancoragem para uso profissional em sistemas de segurança vertical; Comprimento nominal: 100 cm; Confeccionada em poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho; Estrutura tubular ou plana de alta resistência mecânica; Elevada resistência à tração e abrasão; Costuras reforçadas em padrão de segurança industrial; Resistência à umidade, raios UV, óleo, sujeira e intempéries; Flexibilidade adequada para montagem de sistemas de ancoragem e equalização; Compatível com mosquetões, conectores, polias, cordas e demais equipamentos de resgate e trabalho em altura; Olhais reforçados e protegidos contra desgaste mecânico; Superfície livre de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança; Material com baixa absorção de água e elevada durabilidade operacional; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação durante operações; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência, comprimento e certificações; Resistência mínima compatível com utilização profissional em ancoragem, retenção e movimentação de cargas e pessoas; Design compacto, leve e de fácil transporte; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 566, EN 795, ABNT NBR aplicáveis, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>	8,00000	38,47	307,76





58	UNIDADE	<p>Fita de ancoragem de alta resistência, com comprimento de 150 cm, desenvolvida para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e sistemas de ancoragem temporária ou permanente, proporcionando elevado nível de segurança, durabilidade e desempenho operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em fita tubular ou plana de poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho mecânico, oferecendo excelente resistência à tração, abrasão, umidade, raios UV e intempéries, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob uso severo e contínuo.</p> <p>Deve possuir costuras reforçadas em padrão de segurança industrial, com proteção contra desgaste nos pontos de conexão e construção que permita distribuição uniforme das cargas, reduzindo pontos de tensão e aumentando a vida útil do equipamento.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Fita de ancoragem para uso profissional em sistemas de segurança vertical; Comprimento nominal: 150 cm; Confeccionada em poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho; Estrutura tubular ou plana de alta resistência mecânica; Elevada resistência à tração e abrasão; Costuras reforçadas em padrão de segurança industrial; Resistência à umidade, raios UV, óleo, sujeira e intempéries; Flexibilidade adequada para montagem de sistemas de ancoragem e equalização; Compatível com mosquetões, conectores, polias, cordas e demais equipamentos de resgate e trabalho em altura; Olhais reforçados e protegidos contra desgaste mecânico; Superfície livre de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança; Material com baixa absorção de água e elevada durabilidade operacional; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação durante operações; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência, comprimento e certificações; Resistência mínima compatível com utilização profissional em ancoragem, retenção e movimentação de cargas e pessoas; Design compacto, leve e de fácil transporte; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 566, EN 795, ABNT NBR aplicáveis, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>	8,00000	74,80	598,40
59	UNIDADE	<p>Fita de ancoragem de alta resistência, com comprimento de 200 cm, desenvolvida para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e sistemas de ancoragem temporária ou permanente, proporcionando elevado nível de segurança, durabilidade e desempenho operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em fita tubular ou plana de poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho mecânico, oferecendo excelente resistência à tração, abrasão, umidade, raios UV e intempéries, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob uso severo e contínuo.</p> <p>Deve possuir costuras reforçadas em padrão de segurança industrial, com proteção contra desgaste nos pontos de conexão e construção que permita distribuição uniforme das cargas, reduzindo pontos de tensão e aumentando a vida útil do</p>	20,00000	79,77	1.595,40





		<p>equipamento.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Fita de ancoragem para uso profissional em sistemas de segurança vertical; Comprimento nominal: 200 cm; Confeccionada em poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho; Estrutura tubular ou plana de alta resistência mecânica; Elevada resistência à tração e abrasão; Costuras reforçadas em padrão de segurança industrial; Resistência à umidade, raios UV, óleo, sujeira e intempéries; Flexibilidade adequada para montagem de sistemas de ancoragem e equalização; Compatível com mosquetões, conectores, polias, cordas e demais equipamentos de resgate e trabalho em altura; Olhais reforçados e protegidos contra desgaste mecânico; Superfície livre de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança; Material com baixa absorção de água e elevada durabilidade operacional; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação durante operações; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência, comprimento e certificações; Resistência mínima compatível com utilização profissional em ancoragem, retenção e movimentação de cargas e pessoas; Design compacto, leve e de fácil transporte; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 566, EN 795, ABNT NBR aplicáveis, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
60	UNIDADE	<p>Fita de ancoragem de alta resistência, com comprimento de 60 cm, desenvolvida para utilização profissional em operações de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, espaços confinados e sistemas de ancoragem temporária ou permanente, proporcionando elevado nível de segurança, durabilidade e desempenho operacional.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em fita tubular ou plana de poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho mecânico, oferecendo excelente resistência à tração, abrasão, umidade, raios UV e intempéries, mantendo estabilidade estrutural mesmo sob uso severo e contínuo.</p> <p>Deve possuir costuras reforçadas em padrão de segurança industrial, com proteção contra desgaste nos pontos de conexão e construção que permita distribuição uniforme das cargas, reduzindo pontos de tensão e aumentando a vida útil do equipamento.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Fita de ancoragem para uso profissional em sistemas de segurança vertical; Comprimento nominal: 60 cm; Confeccionada em poliéster de alta tenacidade ou material equivalente de elevado desempenho; Estrutura tubular ou plana de alta resistência mecânica; Elevada resistência à tração e abrasão; Costuras reforçadas em padrão de segurança industrial; Resistência à umidade, raios UV, óleo, sujeira e intempéries; Flexibilidade adequada para montagem de sistemas de ancoragem e equalização; Compatível com mosquetões, conectores, polias, cordas e demais equipamentos de resgate e trabalho em altura; Olhais reforçados e protegidos contra desgaste mecânico;</p>	20,00000	69,25	1.385,00





		<p>Superfície livre de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança; Material com baixa absorção de água e elevada durabilidade operacional; Cor de alta visibilidade para facilitar identificação durante operações; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência, comprimento e certificações; Resistência mínima compatível com utilização profissional em ancoragem, retenção e movimentação de cargas e pessoas; Design compacto, leve e de fácil transporte; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 566, EN 795, ABNT NBR aplicáveis, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
61	UNIDADE	<p>Freio tipo oito para descensão e resgate, confeccionado em aço de alta resistência mecânica, destinado à utilização profissional em operações de salvamento, resgate técnico, trabalho em altura, acesso por cordas, rapel operacional e movimentação vertical de pessoas e cargas.</p> <p>O equipamento deverá possuir construção robusta em peça única forjada ou usinada, proporcionando elevada resistência estrutural, excelente dissipação térmica e alta durabilidade em operações severas e uso contínuo. O formato tipo oito deverá permitir controle eficiente de frenagem, modulação suave da descida e compatibilidade com diferentes técnicas operacionais de descensão e segurança.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Freio descensor tipo oito; Confeccionado em aço de alta resistência mecânica; Resistência mínima à ruptura: 100 kN; Estrutura robusta com elevada resistência ao desgaste, deformação e impacto; Acabamento anticorrosivo de alta durabilidade; Superfícies polidas e livres de rebarbas ou cantos vivos que possam danificar cordas; Compatível com cordas utilizadas em resgate técnico e trabalho em altura; Excelente dissipação de calor durante operações prolongadas; Permitir múltiplas técnicas de frenagem e controle de descida; Compatível com sistemas de ancoragem, mosquetões e equipamentos de resgate; Design ergonômico para operação segura mesmo com uso de luvas; Elevada resistência à abrasão, umidade e intempéries; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência e certificações gravadas no equipamento; Produto indicado para utilização em movimentação de pessoas e cargas; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 15151, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para uso profissional em salvamento, resgate técnico, operações verticais e trabalho em altura.</p>	4,00000	156,50	626,00
62	UNIDADE	<p>Freio descensor tático tipo oito, confeccionado em aço de alta resistência mecânica, destinado à utilização profissional em operações táticas, resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, rapel operacional e movimentação vertical controlada.</p> <p>O equipamento deverá possuir construção robusta em peça única forjada ou usinada, proporcionando elevada resistência estrutural, excelente desempenho em operações severas e alta durabilidade mesmo sob uso intenso. O modelo deverá possuir</p>	8,00000	235,81	1.886,48





		<p>geometria apropriada para operações táticas e controle preciso da frenagem, permitindo descidas suaves, seguras e eficientes.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Freio descensor tipo oito tático; Confeccionado em aço de alta resistência mecânica; Resistência mínima à ruptura: 50 kN; Estrutura reforçada para uso profissional em operações verticais e táticas; Alta resistência ao desgaste, impacto e deformação; Acabamento anticorrosivo de elevada durabilidade; Superfícies lisas, polidas e livres de rebarbas ou cantos vivos que possam danificar cordas; Compatível com cordas utilizadas em resgate técnico, rapel e trabalho em altura; Excelente controle de frenagem e modulação da descida; Design tático compacto e ergonômico; Compatível com operações rápidas de descensão e técnicas de segurança vertical; Elevada resistência térmica para operações contínuas; Compatível com mosquetões, sistemas de ancoragem e equipamentos de resgate; Operação segura mesmo com utilização de luvas táticas ou operacionais; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga mínima de resistência e certificações gravadas no equipamento; Certificação conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis; Atender, no mínimo, às normas EN 15151, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para utilização profissional em operações táticas, salvamento, resgate técnico e trabalho em altura.</p>			
63	UNIDADE	<p>Mosquetão de segurança modelo oval, confeccionado em liga metálica de alta resistência mecânica, com acabamento anticorrosivo anodizado ou tratamento equivalente, destinado à utilização em atividades de resgate, trabalho em altura, salvamento, acesso por cordas e operações técnicas diversas.</p> <p>Deve possuir sistema de trava automática de segurança com fechamento automático do gatilho, acionamento rápido e mecanismo que impeça abertura accidental, proporcionando maior segurança operacional durante o uso. O formato oval deverá permitir distribuição uniforme das cargas e melhor posicionamento de equipamentos, polias, ascensores, descensores e sistemas de ancoragem.</p> <p>O equipamento deverá apresentar elevada resistência estrutural, compatibilidade com sistemas de proteção contra quedas e excelente desempenho em ambientes severos.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Formato oval simétrico; Sistema de trava automática de segurança; Confeccionado em alumínio de alta resistência ou aço de elevada resistência mecânica; Resistência mínima no eixo maior: 25 kN; Resistência mínima no eixo menor e gatilho aberto conforme normas aplicáveis; Gatilho com abertura suave e fechamento automático; Acabamento anticorrosivo e resistente ao desgaste; Identificação permanente do fabricante, lote e carga de resistência gravados no corpo do equipamento; Compatível com sistemas de ancoragem, cordas, fitas, polias e equipamentos de resgate e trabalho em altura; Peso reduzido e formato ergonômico para fácil manuseio; Certificação conforme normas nacionais e/ou internacionais aplicáveis para equipamentos de proteção individual e resgate</p>	45,00000	81,39	3.662,55





		em altura; Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 15837, EN 362, UIAA ou equivalentes vigentes.			
64	UNIDADE	<p>Mosquetão de segurança modelo oval simétrico, confeccionado em liga metálica de alta resistência mecânica, preferencialmente alumínio aeronáutico anodizado ou aço de elevada resistência, destinado à utilização em atividades de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, operações industriais e sistemas de ancoragem.</p> <p>Deve possuir sistema de fechamento por rosca manual de alta segurança, com luva rosqueável de travamento que impeça abertura accidental do gatilho, proporcionando confiabilidade operacional, facilidade de inspeção visual e excelente desempenho em ambientes severos.</p> <p>O formato oval deverá permitir distribuição uniforme das cargas, melhor alinhamento de equipamentos e operação eficiente com polias, ascensores, descensores, bloqueadores, conectores e demais dispositivos utilizados em sistemas verticais e de resgate.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Formato oval simétrico; Sistema de trava manual por rosca; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência ou aço especial tratado; Resistência mínima no eixo maior: 22 kN; Resistência mínima nos demais eixos conforme normas técnicas aplicáveis; Gatilho com acionamento suave, preciso e de alta durabilidade; Rosca de travamento com acabamento antiderrapante para operação mesmo com uso de luvas; Acabamento anodizado ou tratamento anticorrosivo de elevada resistência ao desgaste, umidade e intempéries; Alta resistência mecânica, impacto e deformação; Compatibilidade com cordas, fitas, sistemas de ancoragem e equipamentos de resgate e trabalho em altura; Identificação permanente e legível contendo fabricante, lote, carga de ruptura e certificações gravadas no corpo do equipamento; Design ergonômico com ampla abertura de gatilho e baixo peso operacional; Produto isento de rebarbas, cantos vivos ou imperfeições que possam danificar cordas ou equipamentos; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes para conectores de segurança; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 15837, EN 362, UIAA 121 ou equivalentes vigentes; Equipamento apto para utilização profissional em operações de salvamento, resgate e trabalho em altura.</p>	45,00000	26,02	1.170,90
65	UNIDADE	<p>Mosquetão de segurança tipo pera (HMS), confeccionado em liga metálica de alta resistência mecânica, preferencialmente alumínio aeronáutico anodizado ou aço especial tratado, destinado à utilização profissional em operações de resgate, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, ancoragens, sistemas de segurança e manobras técnicas.</p> <p>Deve possuir formato tipo pera assimétrico, proporcionando ampla capacidade interna para utilização com nós, dispositivos de segurança, descensores, freios, polias e sistemas de ancoragem múltipla. O equipamento deverá contar com sistema de trava automática de segurança, com fechamento automático do gatilho e mecanismo antiabertura accidental, garantindo elevado padrão de segurança operacional.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Formato tipo pera (HMS) assimétrico;</p>	20,00000	94,34	1.886,80





		<p>Sistema de trava automática de segurança; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência ou aço especial tratado; Resistência mínima no eixo maior: 40 kN; Resistência nos demais eixos conforme normas técnicas aplicáveis; Gatilho com abertura ampla para melhor manuseio e compatibilidade com múltiplos sistemas; Sistema de fechamento suave, preciso e de alta durabilidade; Acabamento anodizado ou tratamento anticorrosivo resistente à abrasão, umidade e intempéries; Superfície livre de rebarbas ou imperfeições que possam danificar cordas e equipamentos; Compatibilidade com cordas, fitas, freios, polias, ascensores, descensores e sistemas de ancoragem; Identificação permanente contendo fabricante, lote, carga de resistência e certificações gravadas no corpo do equipamento; Design ergonômico de fácil operação, inclusive com uso de luvas; Alta resistência mecânica e longa vida útil em aplicações severas; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes para conectores de segurança; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 15837, EN 362, UIAA 121 ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para uso profissional em resgate técnico, salvamento e trabalho em altura.</p>			
66	UNIDADE	<p>Placa de ancoragem multiponto confeccionada em liga metálica de alta resistência mecânica, preferencialmente alumínio aeronáutico anodizado ou aço inoxidável de elevada durabilidade, destinada à utilização em sistemas de ancoragem, resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas e operações verticais.</p> <p>Deve possuir configuração com 04 (quatro) pontos de conexão, permitindo organização, equalização e distribuição eficiente de cargas em sistemas de ancoragem múltipla. O equipamento deverá proporcionar elevada resistência estrutural, baixo peso operacional, excelente acabamento superficial e compatibilidade com mosquetões, cordas, fitas e demais equipamentos utilizados em atividades de segurança vertical.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Placa de ancoragem com 04 furos/pontos de conexão; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, aço inoxidável ou material equivalente de elevado desempenho mecânico; Resistência mínima à ruptura compatível com uso profissional em sistemas de ancoragem e resgate; Furos com dimensões adequadas para utilização simultânea de múltiplos conectores; Bordas arredondadas e acabamento livre de rebarbas, evitando desgaste em cordas e fitas; Tratamento anticorrosivo ou anodização de alta resistência; Estrutura leve, compacta e de alta durabilidade; Identificação permanente contendo fabricante, lote e carga mínima de resistência gravadas no corpo do equipamento; Compatibilidade com sistemas de resgate, acesso por cordas e trabalho em altura; Alta resistência à abrasão, impacto e intempéries; Certificação conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis; Atender, no mínimo, às normas EN 795, EN 566, NFPA ou equivalentes vigentes, quando aplicável; Equipamento indicado para utilização profissional em atividades de salvamento, resgate técnico e operações verticais.</p>	2,00000	241,52	483,04
67	UNIDADE	<p>Polia dupla de alta eficiência, destinada ao uso em operações de resgate técnico, trabalho em altura, espaço confinado e sistemas de vantagem mecânica, confeccionada em alumínio de alta resistência, com placas laterais móveis/oscilantes.</p>	2,00000	359,88	719,76





		<p>O equipamento deverá possuir:</p> <p>carga mínima de ruptura de 36 kN ou superior; roldanas duplas montadas sobre rolamentos selados de esferas de alta eficiência; eficiência mínima de 95%; compatibilidade com cordas de 7 mm a 13 mm; ponto de ancoragem principal com capacidade para múltiplos conectores; certificação internacional CE e/ou NFPA e/ou UIAA; peso máximo aproximado de 500 g; utilização indicada para sistemas de içamento, redução de força, resgate técnico e montagem de sistemas 3:1, 4:1 e 5:1.</p> <p>Referência de qualidade:</p> <p>PETZL TWIN ou equipamento equivalente tecnicamente superior.</p>			
68	UNIDADE	<p>Polia simples de alta resistência, destinada à utilização profissional em sistemas de resgate, salvamento, movimentação de cargas, trabalho em altura, acesso por cordas e operações verticais diversas.</p> <p>Deve ser confeccionada em liga metálica de elevada resistência mecânica, preferencialmente alumínio aeronáutico anodizado e/ou aço inoxidável, proporcionando baixo peso, alta durabilidade e excelente desempenho operacional. A polia deverá possuir roldana montada sobre rolamento blindado ou bucha autolubrificante de alta eficiência, garantindo movimentação suave, redução do atrito e melhor rendimento nos sistemas de tração e içamento.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Polia simples com uma roldana; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, aço inoxidável ou material equivalente de elevado desempenho mecânico; Roldana de alta eficiência para utilização com cordas têxteis; Sistema de rolamento blindado ou bucha autolubrificante; Compatível com cordas utilizadas em resgate e trabalho em altura; Alta eficiência de rotação e baixo atrito operacional; Resistência mínima compatível com aplicações profissionais de resgate e movimentação de cargas; Placas laterais resistentes à deformação e impacto; Acabamento anodizado ou tratamento anticorrosivo de elevada durabilidade; Bordas e superfícies livres de rebarbas ou cantos vivos que possam danificar cordas e equipamentos; Compatibilidade com mosquetões, fitas, conectores e sistemas de ancoragem; Identificação permanente contendo fabricante, lote e carga mínima de resistência gravadas no equipamento; Design compacto, leve e ergonômico; Certificação conforme normas nacionais e internacionais aplicáveis; Atender, no mínimo, às normas EN 12278, NFPA ou equivalentes vigentes; Equipamento indicado para uso profissional em operações de salvamento, resgate técnico e trabalho em altura.</p>	8,00000	254,81	2.038,48
69	UNIDADE	<p>Saco para transporte e armazenamento de cordas operacionais com capacidade para acondicionamento de até 50 metros de corda, desenvolvido para utilização profissional em atividades de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, operações verticais e demais aplicações que exijam proteção, organização e transporte seguro de equipamentos.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, preferencialmente lona PVC, nylon</p>	2,00000	151,49	302,98





		<p>reforçado, poliéster de alta tenacidade ou material equivalente impermeável e resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries, garantindo elevada durabilidade mesmo sob uso intenso em ambientes severos.</p> <p>Deve possuir compartimento principal amplo para acomodação de cordas semiestáticas de até 50 metros, além de acessórios operacionais. O saco deverá contar com sistema de fechamento seguro, alças reforçadas e estrutura ergonômica que facilite transporte, armazenamento e rápida utilização da corda em operações.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Saco para transporte e armazenamento de cordas operacionais; Capacidade mínima para acondicionamento de 50 metros de corda; Confeccionado em lona PVC, nylon reforçado, poliéster de alta resistência ou material equivalente; Material resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries; Estrutura reforçada para uso intenso em ambiente operacional; Compartimento principal amplo para armazenamento de cordas e acessórios; Sistema de fechamento seguro por tampa, cordão, zíper ou sistema equivalente; Costuras reforçadas em padrão industrial de alta resistência; Alças reforçadas para transporte manual e/ou nos ombros; Fundo reforçado para maior resistência ao desgaste; Material de fácil higienização e manutenção; Componentes resistentes à corrosão e desgaste mecânico; Design funcional e ergonômico para operações verticais; Cor operacional de alta visibilidade e resistência ao desbotamento; Possuir identificação externa ou área apropriada para identificação do equipamento; Personalização com a inscrição &#8220;Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial&#8221; e aplicação da logomarca da corporação em impressão, bordado ou silk de alta resistência; Produto isento de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
70	UNIDADE	<p>Saco para transporte e armazenamento de cordas operacionais com capacidade para acondicionamento de até 100 metros de corda, desenvolvido para utilização profissional em atividades de resgate técnico, salvamento, trabalho em altura, acesso por cordas, operações verticais e demais aplicações que exijam proteção, organização e transporte seguro de equipamentos.</p> <p>O equipamento deverá ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, preferencialmente lona PVC, nylon reforçado, poliéster de alta tenacidade ou material equivalente impermeável e resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries, garantindo elevada durabilidade mesmo sob uso intenso em ambientes severos.</p> <p>Deve possuir compartimento principal amplo para acomodação de cordas semiestáticas de até 100 metros, além de acessórios operacionais. O saco deverá contar com sistema de fechamento seguro, alças reforçadas e estrutura ergonômica que facilite transporte, armazenamento e rápida utilização da corda em operações.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Saco para transporte e armazenamento de cordas operacionais; Capacidade mínima para acondicionamento de 50 metros de corda;</p>	2,00000	195,55	391,10





		<p>Confeccionado em lona PVC, nylon reforçado, poliéster de alta resistência ou material equivalente; Material resistente à abrasão, rasgos, umidade e intempéries; Estrutura reforçada para uso intenso em ambiente operacional; Compartimento principal amplo para armazenamento de cordas e acessórios; Sistema de fechamento seguro por tampa, cordão, zíper ou sistema equivalente; Costuras reforçadas em padrão industrial de alta resistência; Alças reforçadas para transporte manual e/ou nos ombros; Fundo reforçado para maior resistência ao desgaste; Material de fácil higienização e manutenção; Componentes resistentes à corrosão e desgaste mecânico; Design funcional e ergonômico para operações verticais; Cor operacional de alta visibilidade e resistência ao desbotamento; Possuir identificação externa ou área apropriada para identificação do equipamento; Personalização com a inscrição &#8220;Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial&#8221; e aplicação da logomarca da corporação em impressão, bordado ou silk de alta resistência; Produto isento de falhas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
71	UNIDADE	<p>Trava-quedas autoblocante para corda, com sistema de absorção de energia integrado (ABS), desenvolvido para utilização profissional em atividades de trabalho em altura, resgate técnico, salvamento, acesso por cordas e operações verticais, proporcionando elevado nível de segurança, mobilidade e proteção contra quedas.</p> <p>O equipamento deverá possuir sistema autoblocante deslizante para utilização em cordas semiestáticas, permitindo movimentação suave durante subida e descida, com bloqueio automático e imediato em caso de queda ou aceleração brusca. Deve ser confeccionado em materiais de elevada resistência mecânica, preferencialmente alumínio de alta resistência com componentes em aço inoxidável ou aço tratado termicamente.</p> <p>O sistema de absorção de energia integrado deverá reduzir o impacto transmitido ao usuário durante retenção de queda, aumentando a segurança operacional e minimizando esforços sobre o corpo e sistema de ancoragem.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Trava-quedas autoblocante deslizante para corda; Sistema ABS integrado para absorção de energia; Compatível com cordas semiestáticas utilizadas em trabalho em altura e resgate; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, aço inoxidável ou material equivalente de elevado desempenho mecânico; Sistema autoblocante com acionamento automático em caso de queda; Deslizamento suave e eficiente durante movimentação vertical; Sistema que permita instalação e remoção rápida da corda; Mecanismo que minimize desgaste da corda durante utilização; Componentes resistentes à abrasão, corrosão, umidade e intempéries; Conector ou ponto de conexão compatível com cinturões tipo paraquedista; Sistema de absorção de impacto dimensionado conforme normas técnicas vigentes; Estrutura leve, compacta e ergonômica; Possibilidade de operação segura mesmo com uso de luvas; Identificação permanente contendo fabricante, lote, número de série e certificações gravadas no equipamento; Compatibilidade com sistemas de ancoragem e linhas de vida</p>	8,00000	536,69	4.293,52





		<p>flexíveis; Certificação conforme normas nacionais e internacionais vigentes; Atender, no mínimo, às normas EN 353-2, EN 12841 Tipo A, ABNT NBR aplicáveis, NFPA ou equivalentes vigentes; Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega, quando aplicável; Equipamento indicado para utilização profissional em salvamento, resgate técnico, acesso por cordas e trabalho em altura.</p>			
72	CAIXA	<p>Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha nitrílica sintética, destinada à utilização em atendimento pré-hospitalar, resgate, serviços de emergência, atendimento ambulatorial, procedimentos clínicos e atividades que exijam proteção contra agentes biológicos e contaminações cruzadas.</p> <p>O produto deverá ser ambidestro, não estéril, descartável, livre de látex natural e sem pó interno, proporcionando elevada sensibilidade tátil, conforto, flexibilidade e resistência mecânica durante procedimentos de atendimento e manipulação de materiais contaminados.</p> <p>As luvas deverão possuir superfície texturizada nas pontas dos dedos e/ou palma para melhor aderência, além de resistência compatível com atividades de atendimento pré-hospitalar e manipulação de fluidos biológicos.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico; Confeccionada em nitrilo sintético de alta qualidade; Não estéril; Ambidestra; Descartável e de uso único; Livre de látex natural; Isenta de pó bioabsorvível; Alta sensibilidade tátil e flexibilidade; Resistência a rasgos, perfurações e agentes químicos leves; Superfície texturizada para melhor aderência; Punho com acabamento que evite enrolamento durante uso; Cor preferencialmente azul, de alta visibilidade operacional; Produto hipoalérgico; Compatível com utilização prolongada em atendimento pré-hospitalar; Tamanhos variados conforme necessidade operacional (PP, P, M, G e GG); Caixa dispensadora contendo quantidade compatível com padrão comercial; Produto com validade mínima conforme legislação vigente no momento da entrega; Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, tamanho e registro sanitário; Atender integralmente às normas da ANVISA e Ministério do Trabalho aplicáveis; Possuir registro válido na ANVISA; Possuir Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável; Atender, no mínimo, às normas ABNT NBR ISO 11193, ASTM D6319, RDC ANVISA vigente e demais normas aplicáveis; Produto indicado para utilização profissional em atendimento pré-hospitalar, resgate, serviços de urgência e emergência e procedimentos assistenciais. Caixa com 100 unidades</p>	550,00000	30,31	16.670,50
					Soma: 478.905,14





Art 47 lei complementar 123/2006.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 81.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Pesquisa realizada entre os dias **10/03/2026 a 31/03/2026**.

A PROPOSTA FINAL READEQUADA INDICANDO A MARCA E DESCRITIVO DO ITEM, do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente e enviado para os e-mails; lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

ANEXO V – Declaração Unificada

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no RG nº e no CPF nº, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego





menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)
Nome do Representante legal
Nº CPF ou RG
Cargo/Função

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 11:00:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prd8ab67367433a>



ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG	CPF	
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 11:00:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf8ab67367433a>

